

Como a informação cidadã pode contribuir no alcance das metas da ODS 10 - Redução das desigualdades?

How the citizen information contribute to achieving the goals of SDG 10 – Reducing inequalities?

Maria Cristina Palhares, Centro Universitário Assunção –
mariacristinapalhares@gmail.com

Eixo 1 - Não deixar ninguém para trás

1 INTRODUÇÃO

Entre os instrumentos que emancipam o indivíduo, tornando-o uma pessoa cidadã, com consciência de sua existência a partir dos seus direitos e responsabilidades, a informação é um dos mais eficazes, se não o mais eficaz entre todos. Nesse sentido, esta pesquisa busca responder ao seguinte questionamento: como a informação cidadã pode contribuir no alcance das metas do Objetivo Sustentável 10, da Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas, que prevê a redução das desigualdades dentro dos países e entre eles. Embora haja divulgação de serviços de atendimento à informação para o cidadão brasileiro, tanto físicos quanto virtuais, nos sites institucionais, mídias de massas, mídias sociais, entre outros canais, uma parte considerável da população ainda desconhece tanto estes serviços quanto as informações que podem ter acesso, para a resolução de seus problemas burocráticos, legais, de todos os tipos. Uma hipótese é a de que os mesmos canais de divulgação também servem para a desinformação, por meio da disseminação de conteúdos com pouco ou nenhum embasamento factual ou científico, dificultando ou impossibilitando o acesso à informação adequada, útil e essencial para a solução de problemas sociais e o desenvolvimento saudável das sociedades.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A contribuição teórica aplicada nesta investigação é encontrada nos campos da Ciência da informação, Ciência da computação e Direito.

Para que se possa compreender o que é a informação cidadã, é necessário antes discorrer sobre o que é cidadania, que é decorrente da “qualidade ou condição



de cidadão”, sendo o indivíduo que habita a cidade e “que goza de direitos e deveres civis e políticos num país”, de acordo com Houaiss (2012, p. 165).

Targino (1991, p. 152) descreve que “a concepção de cidadania incorpora três elementos: o civil, o político e o social”, que norteiam os deveres e obrigações de um indivíduo no contexto em que vive, que é endossado por Brisola (2016, p. 38) na citação abaixo:

O conceito de cidadania se relaciona essencialmente com a consciência e a vivência de direitos e deveres. A noção mais geral de cidadania fundamenta-se em três direitos básicos: civis (de ir e vir, à segurança, à liberdade de religião), sociais (a trabalho, salário, educação) e políticos (a liberdade de expressão, voto, participação política).

Para Balestreri (1998), o conceito de cidadania envolve dinamismo e transformação, a partir das sociedades em seu marco temporal, quando situa o indivíduo no passado, considerando-o um membro pertencente a determinadas comunidades, respeitável e com poderes de decisão política. Hodiernamente, houve uma ampliação do termo, que passou a compreender qualquer indivíduo, com direitos e deveres pessoais, universais, indisponíveis, inalienáveis, naturais e transculturais-históricos-geográficos. Alguns desses direitos e deveres estão previstos na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, lembra o autor. Nesse sentido, o sujeito da cidadania é também sujeito da sua história, da história de sua comunidade, de sua nação, do mundo. Os coletivos de cidadãos se assentam em uma estrutura composta por instituições públicas, geridas pelo Estado, com seu aval para governar. Vale lembrar que cidadania também implica que toda mulher e todo homem devem ser tratados sem qualquer tipo de discriminação, seja por raça, etnia, gênero, classe social, idade, ou quaisquer outras condições naturais ou de livre escolha, como religião.

Na contemporaneidade, e desde antes, para que o indivíduo se reconheça cidadão, quanto aos seus direitos e obrigações para consigo e para o coletivo, é necessário que tenha acesso à informação para se capacitar para o exercício da cidadania.

Diversas áreas do conhecimento, como a Ciência da Computação, Ciências da Comunicação e Ciência da Informação buscam definir e conceituar a palavra



informação. Embora, para Cunha e Cavalcante (2008, p. 201 e 205), a palavra tenha inúmeras definições, foram selecionadas algumas que são coerentes ao tema tratado aqui:

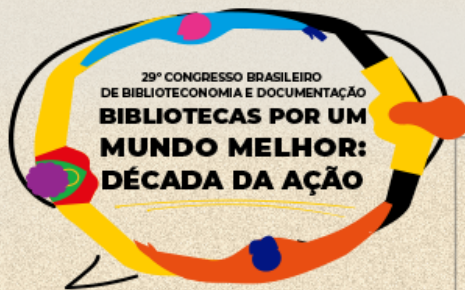
- 1.1 Registro de um conhecimento que pode ser necessário a uma decisão.
- 1.2 Informação, na sua definição mais ampla, é uma prova que sustenta ou apoia um fato.
2. Conjunto de meios disponíveis no país para tornar possível o acesso ao conhecimento e às informações, bem como facilitar sua transferência e, portanto, sua utilização. A infraestrutura de informação deverá incluir: a) núcleos de recursos materiais de informação, p.ex.: arquivos, bibliotecas, centros de documentação ou informação, museus, redes de informação, bases e bancos de dados e outros tipos semelhantes; b) pessoal capacitado; c) ligação com as fontes de informação individuais; d) ligação com instituições governamentais, setores ligados à economia, instituições de ensino, centros de pesquisa e desenvolvimento, institutos tecnológicos; e) canais de comunicação com os usuários.

Alguns teóricos enxergam dados, informação e conhecimento como um processo de construção que capacita o indivíduo para uma autonomia, que o torne consciente de seus direitos e responsabilidades, poder de decisão e avaliação de seus atos e dos demais. Davenport (1998) considera difícil distinguir dados, informação e conhecimento, e o ponto de partida pode ser a definição de cada termo, visando a construção de um processo que inclua os três.

Logan (2012) aponta que o conceito de informação pode ter sido iniciado com Shannon, em 1948, considerado o pai da Teoria da Informação, passando pelo conceito da informação cibernética de Weiner, entre 1948-1950, MacKay, em 1969, e Bateson, em 1973. No entanto, o autor defende que a informação não deve se restringir a conjuntos de bits se a estes não forem atribuídos significados. O teórico ressalta que a visão de Shannon não serve para descrever a informação constituída como um organismo biológico, porque só é possível existir informação se houver uma relação com o significado e sua materialidade, no contexto da teoria da informação, da cibernética e da biologia sistêmica.

No percurso histórico da construção do conceito de informação, inicialmente, deve-se recorrer à sua etimologia, conforme destacam Capurro e Hjörland (2007, p. 155):

A palavra *informação* tem raízes latinas (*informatio*). Antes de explorarmos este caminho, deveríamos examinar este verbete no *The Oxford English*



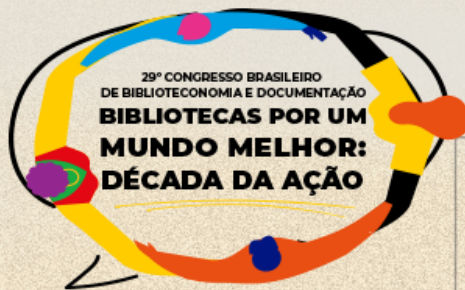
Dictionary (1989). Devemos considerar os dois contextos básicos nos quais o termo *informação* é usado: o ato de moldar a mente e o ato de comunicar conhecimento. Obviamente, estas duas ações são intimamente relacionadas. Mas quando e como informação e moldagem juntaram-se? Com base em estudos de Seiffert (1968) e Schnelle (1976), Capurro (1978) explorou as origens gregas da palavra latina *informatio*, bem como seu desenvolvimento subsequente. Este *background* histórico-crítico permite uma compreensão mais aprofundada do conceito de informação no período helenístico bem como na Idade Média e nos tempos modernos. O enfoque de Peters (1988) alicerça estas análises.

A citação acima assevera que a informação é a capacidade do indivíduo de compreender e interpretar o que vê, lê e ouve de acordo com seu contexto e repertório. O processo informacional, na análise de Logan (2012), é engendrado pelos significados atribuídos aos bits de Shannon, Weiner, MacKay e Bateson, a o contexto individual. O autor sintetiza como uma conjunção de dados, interpretação e produção de conhecimento, o quanto o indivíduo consegue atingir seus objetivos. Davenport (1998, p. 19) defende que:

Conhecimento é a informação mais valiosa e, conseqüentemente, mais difícil de gerenciar. É valiosa precisamente porque alguém deu à informação um contexto, um significado, uma interpretação; alguém refletiu sobre o conhecimento, acrescentou a ele sua própria sabedoria, considerou suas implicações mais amplas.

É possível afirmar que a informação é a compreensão e interpretação de dados, organizados e disponibilizados em plataformas tecnológicas e mediáticas, que são apreendidos pelo indivíduo que busca respostas às suas necessidades informacionais. A partir da posse da informação, o indivíduo pode torna-la conhecimento, pois ainda Davenport (1998) diz que é a parte mais valorada do processo informacional. Dessa forma, o indivíduo torna-se “poderoso”. Coloca-se entre aspas o termo poderoso, a fim de restringi-lo ao contexto onde a informação é sinônimo de autonomia para tomada de decisões individuais, mas que impactam sobre os direitos coletivos.

O acesso à informação, como uma das ferramentas da construção da cidadania, tem base garantida pela Lei de Acesso à Informação, 12.527, de 18 de novembro de 2011, que entrou em vigor em 16 de maio de 2012, por meio do Decreto 7.724. A LAI é reforçada pelo art. 5º, inc. XXXIII; art. 37, §3º, inc. II; e art. 216, §2º. da Constituição Federal de 1988, com destaque para o art. 3º - Os procedimentos

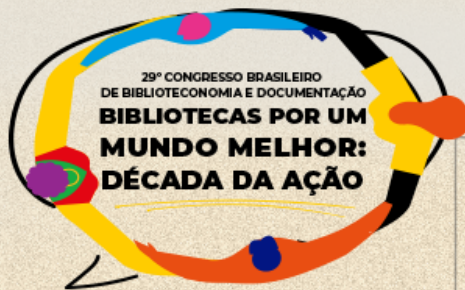


previstos, que “destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação”, devendo-se submeter a esta lei os órgãos públicos dos poderes executivo, legislativo e judiciário, assim como órgãos das esferas municipais, estaduais e federal, e autarquias, possibilitando sua execução em conformidade com os princípios básicos da administração pública e as diretrizes, de I – V, estabelecendo como o acesso à informação pode ser viabilizado, a partir do caráter da divulgação da informação como objeto de interesse público, por meio das tecnologias da informação e comunicação, incentivando a cultura de uma transparência pública e o controle social da gestão pública. (Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 20 jul. 2022).

A Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável é um plano da Organização das Nações Unidas, criado em setembro de 2015, em uma reunião com a participação de líderes mundiais e representantes da sociedade civil, na sede da ONU em Nova Iorque, Estados Unidos, que visa “erradicar a pobreza, proteger o planeta e garantir que as pessoas alcancem a paz e a prosperidade”, por meio de 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com 169 metas. Entre os ODS está o 10o - **Redução das desigualdades** - Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles. (<https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/crime/embaxadores-da-juventude/conhea-mais/a-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustentvel.html>).

Algumas das metas propostas pelo ODS 10 - Redução das desigualdades dentro dos países e entre eles, por exemplo: alcançar e sustentar o **crescimento da renda dos 40% da população mais pobre**; empoderar e promover a **inclusão social, econômica e política de todos**; garantir **igualdade de oportunidades** e reduzir as desigualdades de resultados e adotar **políticas**, especialmente **fiscal, salarial e de proteção social**, para alcançar uma maior igualdade, entre outras, dependem de diversos fatores, como a criação e aplicação de políticas públicas de promoção do acesso à informação em canais de comunicação dos organismos públicos, mídias de massa e sociais.

As desigualdades se configuram pelas diferenças de acesso a itens como educação, saúde, moradia, renda e cultura. Um dos instrumentos que mensuram as desigualdades é o Índice de Desenvolvimento Humanos (IDH), que utiliza os indicadores dos países mais ricos, como alfabetização, expectativa de vida,



natalidade, condições de habitação, meio ambiente, entre outros, visando avaliar o bem estar das populações mundiais, especialmente os grupos em situação de vulnerabilidade nos países com baixo desenvolvimento humano.

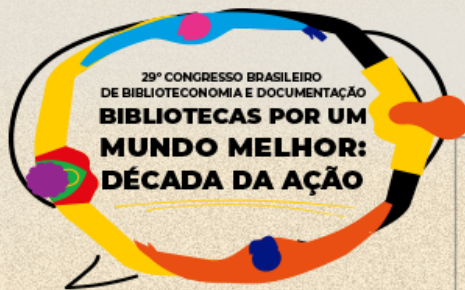
A divulgação dos índices é realizada por meio de relatório anual, pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud). Os indicadores são calculados entre os valores de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 1 for o IDH de um país, este poderá ser considerado com desenvolvimento elevado. Em 2014, 188 países chegaram a ter um IDH de 0,9, em média, entre os primeiros estavam Noruega, Austrália e Suíça. Nesse sentido, os indicadores posicionam os países em um ranking mundial da seguinte forma:

- os índices até 0,499 apontam os países com o desenvolvimento humano baixo;
- os índices entre 0,50 e 0,799 apontam os países com desenvolvimento humano médio;
- os índices acima de 0,80 apontam os países com desenvolvimento humano elevado.

O Instituto de Pesquisa Econômica Avançada (IPEA) destaca que no relatório de 2007, o Brasil, atingiu o nível de 0,80, em 2005, sendo incluído no grupo de países com o IDH elevado (IPEA, 2008).

O IDH do Brasil, referente ao ano de 2021, divulgado em 08 de setembro de 2022, é 0,754, o que fez o país despencar no ranking mundial, da posição 86^a para 87^a. Todavia, este valor mantém o país em uma posição de desenvolvimento humano elevado, havendo um retrocesso, equivale ao IDH de 2014.

A expectativa de tempo de vida do brasileiro caiu de 75,3, em 2019, para 72,8, em 2021. Esta queda se deve às questões de saúde, marcadas pela pandemia da Covid19, pois o Brasil é o segundo país, no mapa da Organização Mundial de Saúde, por número de mortes, estando atrás dos Estados Unidos. Entretanto, a desigualdade é acentuada pela desigualdade de renda e de gênero, em que a expectativa de vida das mulheres é de 6,4 anos a menos que os homens e a renda anual, na média, US\$ 7 mil menor que a renda dos homens (CONJUR, 2022).



3 MÉTODO DA PESQUISA

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, optando-se por um estudo de caráter teórico. Não houve retorno de artigos com os termos informação cidadã na BRAPCI (Base de Dados Referencial de Artigos de Periódicos em Ciência da Informação. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/about>. Acesso em: 20 jul. 2022), plataforma que incorpora dados bibliográficos, resumos e, até, publicações na íntegra, de 1972 até o momento. Entretanto, obteve-se o resultado de 13 investigações, que apresentam entre as palavras-chave indexadas, os seguintes termos: participação cidadã; formação cidadã; ciência cidadã e rede de educação cidadã.

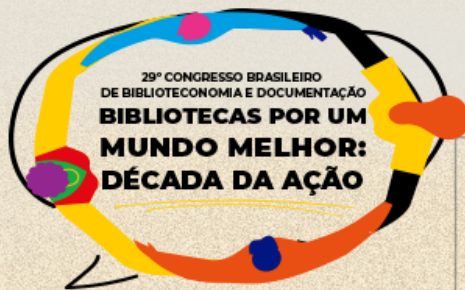
O termo 'ciência cidadã', que tem a informação enquanto cerne de sua construção, será brevemente abordada adiante, mas sem a pretensão de explorar e aprofundar os conceitos, pois o objetivo é buscar a concepção e apresentação do termo informação cidadã, visando compreendê-lo como um instrumento de emancipação do indivíduo, que pode impactar na redução das desigualdades sociais entre os grupos de vulneráveis.

4 RESULTADOS

A partir de uma busca na Brapci, por meio da palavra-chave 'informação cidadã', o retorno apresentou o resultado de 13 pesquisas desenvolvidas entre 2014 e 2021, contendo as seguintes palavras-chave nos resumos: ciência cidadã (4); formação cidadã (1); participação cidadã (5) e rede de educação cidadã (3).

Ao realizar novas buscas, pelos termos citados acima, a partir do mesmo filtro (palavra-chave), o resultado foi outro, sendo que;

- para a palavra-chave ciência cidadã, houve o retorno de 77 trabalhos, entre 2000 e 2022;
- para a palavra-chave formação cidadã, houve o retorno de 2 trabalhos, de 2019 e 2022;
- para a palavra-chave participação cidadã, houve o retorno de 7 trabalhos, entre 2014 e 2021;
- para a palavra-chave rede de educação cidadã, houve o retorno de 3 trabalhos, de 2019.



Observa-se que as listas de resultados apresentam alguns trabalhos indexados mais de 1 vez na Brapci, é o caso deste último resultado, por exemplo, com o termo rede de educação cidadã, publicado em 2019.

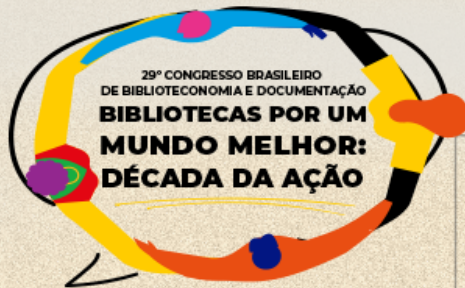
O resultado das buscas, embora não responda de imediato ao questionamento desta pesquisa, auxilia em parte, por meio das palavras-chave citadas, na construção da resposta do problema inicial: como a informação cidadã pode contribuir no alcance das metas da ODS 10 – Redução das desigualdades? Desta forma, considera-se que o termo ciência cidadã é o que mais se aproxima, à primeira vista, do engendramento da informação cidadã, citado no item a seguir.

5 DISCUSSÃO

A cidadania pode ser exercida de diversas formas, como a exemplo da pesquisa de mestrado de Fonseca (2019, p. 430), em que o autor se refere ao termo ciência cidadã como o “processo de sociabilização da informação por meio do trabalho colaborativo em prol da democratização do conhecimento”. Nesse sentido, compreende-se que as ações desenvolvidas entre pessoas, do mesmo grupo ou não, a fim de atingirem um objetivo comum, demonstra o resultado de uma consciência coletiva, que empreendida na construção de um trabalho científico, poderá ser benéfica a sociedade com seus resultados.

A LAI 12.527, de 18/11/2011, previsto pela Constituição de 1988, confere ao cidadão brasileiro uma das práticas de cidadania, que além da garantia de acesso à informação também lhe permitir o direito de questionar variadas ações dos órgãos públicos.

A Constituição Federal, promulgada em 05 de outubro de 1988, nomeada inicialmente por Ulisses Guimarães (presidente da Assembleia Constituinte de 1988), como Constituição Cidadã, termo que foi adotado pelos demais parlamentares e outros brasileiros durante estes 34 anos de sua existência, atendendo ao processo de redemocratização do país, com o final da ditadura militar, de 1964 a 1984, permitindo o exercício amplo da cidadania, no artigo 5º: Dos Direitos e Garantias fundamentais e Dos Direitos e Deveres Individuais e coletivos:



Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos seguintes termos: VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei.

A informação cidadã pode ser compreendida como a informação ou um conjunto de informações, que visam orientar e capacitar o indivíduo quanto aos seus direitos e responsabilidades, tornando-o apto a exercer sua cidadania, comprometendo-se com a sua existência e a de outras pessoas pertencentes aos coletivos dos quais faz parte.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A informação disponibilizada pelos órgãos públicos, visando padronizar atendimentos e fornecer subsídios ao cidadão, pode ser nomeada por informação cidadã, pois atribui ao indivíduo as condições de tomar decisões que impactarão sobre sua vida e a de outras pessoas. Um exemplo recente, foi uma propaganda veiculada pelo Tribunal Superior Eleitoral, entre março e maio de 2022, chamando a atenção dos jovens menores de 18 anos, a importância de solicitarem seu título de eleitor para participarem, ainda, nas eleições do mesmo ano. Houve uma considerável procura pelo serviço e o resultado foi alcançado, foram mais de 850 mil jovens entre 15 e 18 anos cadastrados, segundo o próprio órgão.

É por meio do voto, instrumento capaz de alterar realidades sociais, que é enfatizado pelo “Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição” (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988), que cidadãos e cidadãos poderão contribuir efetivamente em todos os aspectos (saúde, educação, moradia, emprego, entre outros) com a redução das desigualdades sociais. De forma consciente e segura poderão fazer suas escolhas baseadas nas propostas políticas dos candidatos, comparando-as aos problemas sociais existentes, onde e como deve ser usado o dinheiro público para financiar políticas públicas e a execução do plano de governo.



Considera-se que a informação cidadã, em todos os âmbitos governamentais, poderá contribuir com as metas do ODS10, avançando na redução das desigualdades sociais no país.

REFERÊNCIAS

BALESTRERI, R. B. Educar para a cidadania. In: *Cidadania e direitos humanos: um sentido para a educação*. Passo Fundo: Pater Ed., 1998.

BASE DE DADOS REFERENCIAL DE ARTIGOS DE PERIÓDICOS EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - BRAPCI. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/>. Acesso em: 10 jul. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Casa civil. *Lei de Acesso à Informação – LAI*, 12.527, de 18/11/2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 22 jul. 2022.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil, 1988*. Brasília: Câmara dos deputados, 1988. (Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1988/constituicao-1988-5-outubro-1988-322142-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 20 jul. 2022).

BRISOLA, A. C. A.S. *A ágora digital, a competência crítica em informação e a cidadania ampliada: uma construção possível*. 2016. (Dissertação de mestrado). Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. 2016.

CAPURRO, R.; HJÖRLAND, B. O conceito de informação. *Perspectivas em Ciência da Informação*, v. 12, n. 1, p. 148-207, jan./abr. 2007.

CONSULTOR JURÍDICO. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2022-set-09/idh-brasileiro-diminui-pais-cai-posicao-ranking-mundial>. Acesso em: 07 set. 2022.

CUNHA, M. B. da; CAVALCANTE, C. R. de O. *Dicionário de biblioteconomia e arquivologia*. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2008.

DAVENPORT, T. H. *Ecologia da informação: por que só a tecnologia não basta para o sucesso na era da informação*. São Paulo, SP: Futura, 1998.

FONSECA, D. L. S. Os princípios da ciência cidadã e a atuação do bibliotecário no processo de democratização da informação. *Ciência da Informação*, v. 48, n. 3, p. 2019. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/136418>. Acesso em: 10 set. 2022.

INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS AVANÇADAS – IPEA. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/>. Acesso em: 20 jul. 2022.



HOAUSS, A. *Minidicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. 4. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

LOGAN, R. K. *Que é informação?: a propagação da organização na biosfera, na simbolosfera, na tecnologia e na econosfera*. Rio de Janeiro, RJ: Contraponto; PUCRio, 2012.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Agenda 2030: 10º OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL*. Disponível em: <https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/crime/embaixadores-da-juventude/conhea-mais/a-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustentvel.html>. Acesso em: 22 jul. 2022.

TARGINO, M. das G.. Biblioteconomia, informação e cidadania. *Revista da Escola de Biblioteconomia da UFMG*, Belo Horizonte, v. 20, n. 2, p. 149-160, jul. / dez. 1991.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL – TSE. Primeiro título: mais de 850 mil jovens de 15 a 18 anos já emitiram o documento este ano. *Comunicação*, 19 jun. 2022. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Marco/primeiro-titulo-de-eleitor-mais-de-850-mil-jovens-de-15-a-18-anos-ja-emitiram-o-documento-este-ano>. Acesso em: 22 jul. 2022.